

20 de junho, fica notificado o trabalhador Luís Carlos Pires Monteiro, Oficial de Justiça com a categoria de Escrivão Auxiliar, número mecanográfico 47 060, a exercer funções, à data dos factos, no Tribunal Judicial de Mira e com última residência conhecida na Rua Dr. Santos Bessa, 9 — 3140-073 Carapinheira, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 151DIS14, a correr os seus trâmites no Conselho dos Oficiais de Justiça, sendo igualmente por esta via notificado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo, por si ou por advogado constituído, na sede do Conselho dos Oficiais de Justiça, sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H, piso 9, 1990-097 Lisboa.

10 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208295798

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 15386/2014

Por despacho de 2014.12.05, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Fernando António Loureiro de Azevedo, Assistente Técnico do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto — nomeado definitivamente, em período experimental, após procedimento concursal, como Especialista Auxiliar Estagiário, da carreira de Especialista Auxiliar, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de dezembro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208295351

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15387/2014

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.14.6.021

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Ascendum II, Unipessoal, L.^{da}
Unidade de Negócio de Coimbra
Rua Manuel Madeira -Pedrulha
3021-901 Coimbra

na qualidade de Instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

6 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308236878

Despacho n.º 15388/2014

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Reparador e Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.14.6.026

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

BEIRACAR — Comércio e Indústria, S. A.
Parque Industrial de Coimbrões, Lote 100
3501-907 VISEU

na qualidade de REPARADOR e INSTALADOR de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.041, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2008.

12 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



308232932

Despacho n.º 15389/2014

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.87

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Beiracar — Comércio e Indústria, S. A.
Parque Industrial de Coimbrões, Lote 100
3501-907 Viseu

na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.87, da empresa Beiracar — Comércio e Indústria, L.^{da}, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2008.

12 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.